



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2023149
Ementa	PORTARIA Nº 04/2023
Autor	José Antonio Freire
Tipo da Matéria	Portaria

Documento protocolado por **Lais** em **06/04/2023 15:34:00**

Lais Sans Moreira Magalhães  
Assistente Administrativo  
RG nº 40.908.222-8



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 04/2023, de 03 de abril de 2023. NOMEIA OS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, GESTOR DE CONTRATOS, FISCAL DE CONTRATOS, O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, BEM COMO RESPONSÁVEL PELA FOLHA DE PAGAMENTO, RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA E PELO e-SIC E PELO PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO FREIRE, Presidente da Câmara Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Ficam designados os servidores **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG N° 25.488.839-2 SSP/SP, como Responsável pela Folha de Pagamento; **ALEF MACEDO LOPES**, portador do RG N° 42.943.108-9 SSP/SP, como Agente de Contratações, Compras, Licitações e Patrimônio; **LAÍS SAES MADEIRA MAGALHÃES**, portadora do RG N° 40.968.822-8 SSP/SP, como Gestora de Contratos e Responsável pelo e-Sic; **LUCIENE MARINHO DA SILVA**, portadora do RG N° 25.840.614-8, como Fiscal de Contratos e Responsável pela Ouvidoria, a partir de 01/04/2023.

§ 1º - Fica concedida aos Servidores, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS e ALEF MACEDO LOPES** gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Tabela 5 de vencimentos da Câmara Municipal de Juquiá, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 129/2023.

§ 2º - Fica concedida às Servidoras, **LAÍS SAES MADEIRA MAGALHÃES e LUCIENE MARINHO DA SILVA** gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Tabela 5 de vencimentos da Câmara Municipal de Juquiá, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 129/2023 e do Ato do Presidente n° 02/2023.

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: [camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br](mailto:camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br)

Home Page:

[www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br)

Rua Martins Coelho, 96 - Centro - CEP 11800-000 - JUQUIÁ - SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2.º - Ficam designados como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar

e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Juquiá, os servidores abaixo relacionados:

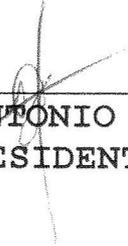
**PREGOEIRO:** ALEF MACEDO LOPES

**EQUIPE DE APOIO:** LAÍS SAES MADEIRA MAGALHÃES, LUCIENE MARINHO DA SILVA e MARIA APARECIDA SANTOS.

**Parágrafo Único:** Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Ato do Presidente nº 02/2023.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.04.2023.

Câmara Municipal de Juquiá, 03 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ANTONIO FREIRE  
PRESIDENTE

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: [camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br](mailto:camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br)

Home Page:

[www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br)

Rua Martins Coelho, 96 - Centro - CEP 11800-000 - JUQUIÁ - SÃO PAULO